



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.250, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 06/2022, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o desligamento de alguns servidores públicos municipais de suas funções, fato que os torna inelegíveis para a continuidade de sua participação no conselho municipal, sendo necessária a recomposição de sua representação conforme as normas vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros conselheiros, para comporem o “CONSELHO DO MUNICÍPIO”, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 06/2022, conforme relação abaixo:

I - 06 (SEIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) 01 (Um) representante da Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Leandro da Silva;

Suplente: Edicarlo Didur;

b) 01 (Um) representante da Secretaria de Administração e Gestão

Titular: Eduardo Jeferson Fontinhas;

Suplente: Cristhyan Magalhães de Souza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

c) 01 (Um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Segurança Pública

Titular: Simone da Silva;

Suplente: Adriana Aparecida Azarias;

d) 01 (Um) representante da Secretaria da Fazenda

Titular: Adriano Leiner Faccin;

Suplente: Carlos Henrique Diniz;

e) 01 (Um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: José Carlos Grosso Lourenço;

Suplente: Alexandre Martins Pereira;

f) 01 (Um) representante da Procuradoria Jurídica

Titular: Hyago Magalhães Sevilha;

Suplente: Adriano Duarte Cassoli.

II - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) 01 (Um) representante da sociedade civil integrante do Conselho da Habitação

Titular: Gustavo Henrique de Andrade;

Suplente: Maria Lúcia da Rocha Troleis;

b) 01 (Um) representante da sociedade civil integrante do Conselho de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Álvaro Braz de Proença Filho;

Suplente: Amilton Figueira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

III - 06 (SEIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) 01 (Um) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – de Presidente Castelo Branco

Titular: Maria José da Silva Bandeira;

Suplente: Geovane Giacomo Nicolin;

b) 01 (Um) representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de Presidente Castelo Branco

Titular: Dionísio Gil Cararo;

Suplente: Ailton Donizete Silvério;

c) 01 (Um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – de Presidente Castelo Branco

Titular: Marco Aurélio Roque;

Suplente: Diego Fernando Delarmelina Diaz Estrada;

d) 01 (Um) representante do Conselho Regional de Medicina – CRM – de Presidente Castelo Branco

Titular: Marco Aurélio de Menezes Gonçalves;

Suplente: Matheus Lazarino Vidual;

e) 01 (Um) representante do Conselho Regional de Administração – CRA – de Presidente Castelo Branco

Titular: Carlos Aparecido dos Santos;

Suplente: Cristiano Claudino;

f) 01 (Um) representante da Associação Comercial e Industrial de Presidente Castelo Branco

Titular: Celso Antônio Nogueira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Suplente: Claudio Pires de Campos;

Art. 2º. Os Conselheiros Municipais terão mandato de 02 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 137 da Lei Complementar Municipal n.º 06/2022.

§1º. O mandato iniciar-se-á em 03 de maio de 2023 e terminará em 03 de maio de 2025.

§2º. Os representantes do Poder Executivo Municipal poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato, havendo, necessariamente, renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos(as) conselheiros(as) indicados(as) a cada mandato, nos termos do §2º do artigo 137 da Lei Complementar Municipal n.º 06/2022.

§3º. Os representantes dos Órgãos Colegiados Municipais poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato, nos termos do §3º do artigo 137 da Lei Complementar Municipal n.º 06/2022.

§4º. Os representantes da sociedade civil, poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato, nos termos do §4º do artigo 137 da Lei Complementar Municipal n.º 06/2022.

§5º. O Presidente do Conselho do Município de Presidente Castelo Branco será eleito entre os(as) conselheiros(as) na primeira reunião de cada mandato.

Art. 3º. O desempenho das atividades junto ao conselho, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 17 de junho de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal